A obrigaçam que tinha de obedesser
A noteficaçam que lhe foi feita e mandada
fazer pellos officiaes da camara: no que
mostra ser absoluto, e pouco reverente
ou themente aos mandatos dos Ministros
de sua Magestade Fidelissima, talvez
pella pouca justiça com que pertende
ser castigado, em semelhante caso, e os-
mais opostos, que querem introduzir seme
lhante pretexto; e deste procedimento,
e dos mais, por se ebitar dezordens, e con-
fusoens fez o aggravante apeticam a folhas
tres, como O uvidor geral desta Com-
marca, para lhe determinar que os ditos
opostos satisfesesem ao aggravante os –
ditos trezentos e sesenta reis // emqu
anto naõ ouvese Menistro, ou Ministros,
que nesta materia, de sem inteyra pro-
videncia, e que asim o fizece cumprir
os ditos officiaes da Camera, o que seve
pello contrario = E deste procedimento
e dos mais que aLegado tem, aggravou
o aggravante, como aggravado tem,
para que no Juizo dos Aggravos
desta comarca ou no supremo segnado
da Rellaçam, deste Estado setomar
conhecimento do presente cazo de ag-
gravo, e caso naõ seja caso delle, se
tomar por appellaçam; com protesto
de se julgar afinal todas as custas
que nesta materia se efectuar, e
mais emolumentos do aggravante,
e o mais que os senhores Menistros
rectos de sua Magestade Fidellissi-
ma, costumaõ na rectidaõ de sua
justiça, de quem direyto for, haver o ag
gravante, pellos meyos competentes,
ou como lhe for determinado: no que
asim o espera o Aggravante se julgue
com justiça, e custas; Epara que
milhor se venha no comhecimento, com
mais cLareza no presente caso, requer
o aggravante, que preparados estes au
tos de aggravo com reposta dos offici-
aes aggravados, ou sem ella, vaõ os -
proprios autos, ficando neste cartorio
o seu tresllado por instromento, para
atodo o tempo asim constar, E custas//
com documento por certidaõ ao diante
junto// como parte Aggravante //
ManoeL Borges de Sam Payo
§ . . Segue outra petiçam do Aggravante: =